



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em <u>10 / 08 / 05</u> <u>ERA/DA</u>	DESPACHO Aprovado na Sessão de <u>10 / 08</u> /2005 <u>ffb.</u> <u>Penny</u> Presidente 1º Secretário	
	Nº <u>1236</u> /2005 Adiado para próxima Sessão Em ____ / ____ / ____ Presidente	EMENTA: FAZ APELO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA VISANDO A CRIAÇÃO DA "CASA DO ALBERGADO", NESTA CIDADE.	

Senhor Presidente, SEE. CIDADANIA E JUSTIÇA VISTO EXP. OF N.º 1624 VISTA EXEC. GRAM-NAIS VISTO EXP. OF N.º 1625 VISTO EXP. OF N.º 1626 VISTO EXP. OF N.º 1627 CASA DETENÇÃO VISTO EXP. OF N.º 1628 VISTO EXP. OF N.º 1629 PRESIDENTE SERROTÃO PASTORAL CARCERÁRIA

Requeiro, atendendo as formalidades regimentais, depois de ouvido plenário, que esta Casa Legislativa encaminhe apelo ao Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, no sentido de que sejam tomadas providências necessárias e imediatas, objetivando a criação de "Casa do Albergado" nesta cidade, cuja finalidade é abrigar no período noturno e nos finais de semana, os detentos que cumprem pena nos regimes aberto e semi-aberto.

Tal pleito se baseia no excesso populacional existente nas duas penitenciárias de Campina Grande (Monte Santo e Serrotão), construídas para abrigar cerca de 500 detentos, e que no momento abrigam mais de 1.300 apenados.

O mais grave dessa situação é que presos em regime fechado, geralmente condenados a longas penas, convivem com aqueles que já conseguiram progressão para os regimes aberto ou semi-aberto, em total desarmonia com o que prevê a Lei das Execuções Penais.

ffb.

Penny



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

Que a nossa decisão plenária seja comunicada a:

- Vara de Execuções Criminal desta Comarca
- OAB – Campina Grande
- Diretor da Casa de Detenção do Monte Santo
- Diretor do Presídio do Serrotão
- Pastoral Carcerária de Campina Grande

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em
10 de agosto de 2005.

ffb.


Paulo de Tarso L. G. de Medeiros
Vereador

